Protocolo nº 24.880.079-8
Contrato TT nº 248/2019-00

5º TERMO ADITIVO

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TT Nº 248/2019-00, SUB-ROGADO PELO DNIT AO ESTADO DO PARANÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8195/2024, inscrito no CPF sob o nº 775.***.***-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.***.187-*, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONTRATADA: CONSÓRCIO JOTA ELE / PLANATERRA / IGUATEMI, formado pelas empresas **JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A,** com sede à Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº 222, Cristo Rei/PR, CEP: 80.050-470, inscrita no CNPJ sob o nº 77.591.402/0001-32, **PLANATERRA Terraplanagem e Pavimentação Ltda.,** com sede à Rua Blumenau, 20-D, Bairro Líder, Chapecó/SC, CEP: 89.805-430, inscrita no CNPJ sob o nº 82.743.832/0001-62 e **IGUATEMI – Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda.,** com sede à Rua Santos Saraiva, nº 1964, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88.070-101, inscrita no CPNJ sob o n° 83.256.172/0001-58, tendo com **LÍDER DO CONSÓRCIO** a primeira, por seu representante legal e responsável técnico **JOÃO LUIZ FÉLIX,** brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira de identidade nº 7.***.071-*.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a ampliação do objeto para adequar a execução dos serviços de implantação de rede elétrica e iluminação pública na interseção do viaduto de acesso à Ponte Tancredo Neves e os trechos compreendidos entre as estacas 147 a 193 e 343 a 555+10 ao Contrato nº. TT 248/2019-00, bem como, aditamento de prazo de execução e vigência, nos termos das Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Considerando os ajustes propostos, o montante a ser acrescido ao contrato soma R$ 2.867.260,73 (dois milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e duzentos e sessenta reais e setenta e três centavos), e o montante a ser suprimido soma R$ 145.795,95 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), **resultando em aditamento monetário de R$ 2.721.464,78 (dois milhões e setecentos e vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) em relação ao valor contratual vigente**, alterando o valor do contrato (PI+R) de R$ 238.926.039,70 (duzentos e trinta e oito milhões e novecentos e vinte e seis mil e trinta e nove reais e setenta centavos) para **R$ 241.647.504,48 (duzentos e trinta e oito milhões e novecentos e vinte e seis mil e trinta e nove reais e setenta centavos)**, conforme tabela explicativa abaixo:

ADITAMENTOS AO CONTRATO

SITUAÇÃO	ACRÉSCIMO	VARIAÇÃO	SUPRESSÃO	VARIAÇÃO	ADITAMENTO MONETÁRIO		VALOR ATUALIZADO (PI+R)
	R$	%		%			R$
INICIAL	-	-	-	-	-		R$ 104.060.724,38
Termo Apostilamento (Reajuste)	R$ 51.582.575,83				R$ 51.582.575,83		R$ 155.643.300,21
2ºTA (Projetos, Passagens Inferiores e Aduanas BR/PY e BR/ARG)	R$ 36.022.681,93	34,617%	-R$ 4.924.074,53	-4,732%	R$ 31.098.607,40		R$ 186.741.907,61
4ºTA (Reequilíbrio)	R$ 1.728.818,45	1,661%	R$ -	-	R$ 1.728.818,45		R$ 188.470.726,06
Termo Apostilamento (Reajuste)	R$ 50.455.313,64				R$ 50.455.313,64		R$ 238.926.039,70
5ºTA (Implantação de rede elétrica e iluminação pública) - presente solicitação	R$ 2.867.260,73	2,755%	-R$ 145.795,95	-0,140%	R$ 2.721.464,78		R$ 241.647.504,48
TOTAL	**R$ 139.789.389,85**	**36,278%**	**-R$ 4.924.074,53**	**-4,732%**	**R$ 134.865.315,32**		

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de dezembro de 2025 até 07 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 07 de fevereiro de 2026 até 08 de maio de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 173 a 176), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Protocolo nº 24.880.079-8
Contrato TT nº 248/2019-00

As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentaria: 7704.26.782.11.6386 – Fomento Rodoviário - SEIL, na Fonte 755, Natureza de Despesa: 4490.5104 – Obras Rodoviárias de Domínio Público – Obras de acesso entre a Ponte Internacional sobre o Rio Paraná e a BR 277 - Obra 02 - Execução de Obra e Reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento a Cláusula Décima Contrato, Art. 9º, § 4º, I da Lei do RDC c/c Art. 65, I, "a" da Lei 8.666/1993, Edital RDC-Eletrônico nº. 324/2018-00 e legislação correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 09 de dezembro de 2025.

SANDRO ALEX

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

JOÃO LUIZ FÉLIX

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO